



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.587/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2025, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.997 de 29 de janeiro de 2025, o crédito especial sob as seguintes classificações orçamentárias:

06.02 MANUTENÇÃO CONVENIOS UNIAO

10.301.0039.1252 EQUIPAMENTOS EMENDA SENADOR MOURÃO

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 8053...R\$ 99.000,00

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

15.182.0056.1265 APLICACAO RECURSOS DEFESA CIVIL PORTARIA 1230/24
CONTENÇÃO TALUDE PRAÇAS

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1414R\$ 445.379,27

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

26.182.0056.1270 APLICACAO RECURSOS DEFESA CIVIL PORTARIA 2682_24 ROTA
PAO E VINHO

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1614R\$ 5.021.882,94

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.451.0018.1247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇOES DE EFICIENCIA ENERGETICA NA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
8051R\$30.000,00

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

15.451.0018.1247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIENCIA ENERGETICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 8050.....R\$20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior, de recursos vinculados e rendimentos financeiros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza